2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000852-70.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Associação de Escolas Reunidas Ltda.

Executada: MMX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A fl. 46 a exequente informou que restava a apenas a última parcela do acordo para ser quitada. Decorrido o prazo para informar sobre o pagamento pendente a exequente manteve-se em silêncio, razão pela qual, como mencionado da decisão de fl. 39, seu silêncio será interpretado como tendo havido pagamento integral. EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 08 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA